Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que se fizer necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.807, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

AUTORIZA INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Boa Vista/RR, a "Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer", a ser realizada anualmente, dos dias 16 a 22, por se compreender o dia 21 de setembro que é o DIA MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana tem por objetivo conscientizar e informar formas sobre os efeitos do impacto da Doença de Alzheimer para familiares e/ou cuidadores, bem como orientar sobre as alterações comportamentais e tratamento medicamentoso e não medicamentoso, essenciais para uma vida digna.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.808, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANUNCIANDO AS BOAS NOVAS – ABABN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANUNCIANDO AS BOAS NOVAS – ABABN", Associação Privada, sem fins lucrativos, constituída em 02 de janeiro de 2023, situada na Rua P, nº 379, Bairro Cidade Satélite, CEP 69.317-580, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ 50.115.693/0001-36, que tem por finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, culturais, assistenciais e educacionais, tais como a promoção de campeonatos, projetos comunitários, cursos, campanhas de prevenção e cidadania, apoio a crianças, adolescentes, famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, além de parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando sempre o fortalecimento da integração social, da saúde, da educação e da qualidade de vida da comunidade.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no Art. 1º aplica-se no que couber no âmbito do município de Boa Vista-RR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 15 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.809, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O 12º GRUPO ESCOTEIRO MONTE CABURAÍ -12º GEMC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal o 12º Grupo Escoteiro Monte Caburai - 12º GEMC, inscrito no CNPJ sob o Nº 44.751.491/0001-88.

Art. 2º O Grupo Escoteiro Monte Caburai sediado nesta cidade passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.810, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

AUTORIZA INSTITUIR A CAMPANHA LEITES DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no município de Boa Vista/RR, a campanha de incentivo à amamentação, ao aleitamento e a doação de leite materno, denominada "Leites de Março", a ser implementada anualmente, durante todos os dias do mês de março.

Art. 2º O "Leites de Março" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Boa Vista/RR.

Art. 3º No "Leites de Março" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – promoção de palestra e debates sobre o tema;

II – incentivar ações que visem orientar e promover a amamentação, o aleitamento e a doação de leite materno;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.032278/2025
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Edna Sônia Rocha Lemes

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora EDNA SÔNIA ROCHA LEMES, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28914, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE

PORTARIA 03/2026 – SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 174/P, de 1° de abril de 2025, D.O.M. n° 6322, de 02 de abril de 2025.

Considerando o Artigo 4°, §6°, do Decreto n° 57/E, de 30 de abril de 2019, publicado no D.O.M. n° 4873, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar do registro de ponto eletrônico a servidora Nivea Gonçalves de Carvalho.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de janeiro de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 025345/2025 – SMEC.
CONCORRÊNCIA Nº: 90028/2025.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, BAIRRO JOÃO DE BARRO, BOA VISTA/RR – FNDE 13 SALAS – CONVÊNIO Nº 964272/2024 ME/CAIXA/PMBV.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação designado, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência 90028/2025, oriunda do Processo 025345/2025 – SMEC, para ajustes no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2026.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 018723/2025– SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90030/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD (BANHEIROS) NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR – CI. 949348/2023/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação designado, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência 90030/2025, oriunda do Processo 018723/2025 – SMO, para ajustes no instrumento convocatório .

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2026.

André Lucas O. Silvestre
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 020354/2025 - SMEC.
CONCORRÊNCIA Nº: 90029/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PARQUE DO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação designado, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência 90029/2025, oriunda do Processo 020354/2025 – SMEC, para ajustes no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2026.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação/SMLIC